

## RELAÇÃO Nº 0316/2021

Processo 1004204-09.2020.8.26.0604 - Recuperação Judicial - Administração judicial - Embrac Empresa Brasileira de Cargas Ltda - AMBIPAR RESPONSE S/A - - TELEFONICA BRASIL S.A. - - Quality Inspeção Veicular Ltda - - Seta Realengo Instituição Técnica de Inspeção Veicular Ltda - - RISEL COMBUSTÍVEL LTDA. - - Suécia Veiculos Ltda - - Truck Center Servicos e Pecas Ltda - - Rádio F.M. Estância Ltda e outros - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EMBRAC EMPRESA BRASILEIRA DE CARGAS LTDA., PROCESSO Nº 1004204-09.2020.8.26.0604. A Dra. Ana Lia Beall, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Sumaré, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER que, pelo presente Edital, ficam convocados todos os credores sujeitos à Recuperação Judicial de EMBRAC EMPRESA BRASILEIRA DE CARGAS LTDA., a comparecer e se reunir em Assembleia Geral de Credores, que será realizada em AMBIENTE VIRTUAL, por meio da plataforma digital ClickMeeting, nos dias 01/06/2021, em 1ª (primeira) convocação, e 08/06/2021, em 2ª (segunda) convocação, ambas com início às 14h00, sendo realizado o credenciamento a partir das 09h00, até, preferencialmente, às 13h00, dos referidos dias. Assembleia Geral de Credores é convocada para fins de deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial que será apresentado aos autos pela Gestora Judicial FK Consulting (artigo 35, inciso I, alínea a da Lei 11.101 de 2005); b) o interesse ou não na constituição do Comitê de Credores (artigo 35, inciso I, alínea b da Lei 11.101 de 2005) e c) deliberação sobre outras questões de interesse da Recuperanda e/ou dos credores. Para cadastro e participação no conclave assemblear virtual, deverão os credores observar os seguintes procedimentos: (i) realização do pré-credenciamento - todos os credores deverão enviar mensagem eletrônica à Administradora Judicial no prazo máximo de 24 horas antes da realização da AGC, no e-mail [embrac@brasiltrustee.com.br](mailto:embrac@brasiltrustee.com.br), contendo documento hábil que comprove os poderes de seus patronos/representantes para participação e votação no conclave ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o referido documento; (ii) número do telefone que eventualmente será utilizado para contato via Whatsapp na AGC; (iii) envio do endereço de e-mail dos procuradores/representantes que o representarão, para fins de cadastramento e de recebimento do link pessoal e intransferível de acesso à plataforma. O acesso à plataforma, conforme dito, é único e intransferível, não sendo possível a simultaneidade de mais de um acesso por credor e sendo de sua total responsabilidade o não compartilhamento. Por determinação do art. 37, § 2º, da Lei 11.101/2005, a assembleia instalar-se-á, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número. No ambiente virtual, a presença dos credores será computada assim que o credor/procurador entrar na sala de reunião virtual do ClickMeeting, registrando-se, sucessivamente, seu cadastramento. Havendo problemas de conexão, perda do e-mail etc., tais questões deverão ser reportadas e serão resolvidas, caso a caso, pelo WhatsApp (e também telefone) da AGC, qual seja: (19) 99727-9126. Os credores que, eventualmente, desejarem encaminhar suas ressalvas, poderão proceder com o envio encaminhando uma mensagem eletrônica ao e-mail [embrac@brasiltrustee.com.br](mailto:embrac@brasiltrustee.com.br), até o término da AGC. Encerrado o conclave, a Administradora Judicial redigirá a Ata, adicionando como anexo as eventuais ressalvas recebidas por e-mail, e compartilhará a tela do arquivo concomitantemente com sua leitura, a qual, estando adequada e não havendo qualquer oposição dos presentes, será encaminhada eletronicamente para assinatura e devolução à Administradora Judicial, a ser disponibilizada a todos os Credores e colacionada aos autos do processo de reestruturação. Assim que apresentado aos autos, o Plano de Recuperação Judicial a ser votado, e seus eventuais aditivos, poderão ser consultados no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (<http://www.tjsp.jus.br/>) e/ou no site da Administradora Judicial (<http://brasiltrustee.com.br/recuperacoesjudiciais/1596036335332-4db18176-0288>). E, para que produza seus efeitos de direito e chegue ao conhecimento de todos, bem como dele não venham alegar ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, aos \_\_\_ de maio de 2021. - ADV: LUCIANA SEZANOWSKI MACHADO (OAB 25276/PR), NATHALIA DE LAVA ASSUNÇÃO (OAB 373072/SP), DESIRREE DE SOUZA FRANCO (OAB 353833/SP), NATHALIA KOWALSKI FONTANA (OAB 44056/PR), ANA CAROLINA BRITTE BRUNO (OAB 351460/SP), MAXWELL LADIR VIEIRA (OAB 88623/MG), FLAVIO MENDONÇA DE SAMPAIO LOPES (OAB 330180/SP), TABATHA PRISCILA FRANCO DE CAMARGO FERREIRA (OAB 322045/SP), CARLA BRACCAIOLI IDALGO (OAB 318533/SP), RENAN BARUFALDI SANTINI (OAB 312138/SP), FILIPE MARQUES MANGERONA (OAB 268409/SP), MARCO AURÉLIO DE HOLLANDA (OAB 270967/SP), FRANCISCO COUTINHO CHAVES (OAB 13767/CE), BRENDA VASQUES BENITES (OAB 21228/MS), AMANDA GABRIELLE SOARES DA SILVEIRA PEIXOTO (OAB 452397/SP), RICARDO FRANCO SANTOS (OAB 88926/MG), TRAJANO BASTOS DE OLIVEIRA NETO FRIEDRICH (OAB 35463/PR), KLEBER MORAIS SERAFIM (OAB 32781/PR), CARLOS ROBERTO DE CUNTO MONTENEGRO (OAB 11903/MT), GUSTAVO HENRIQUE MARQUES SPINELLI (OAB 84100/PR), RUI FERRAZ PACIORNIK (OAB 34933/PR), IGOR GUEDES SANTOS (OAB 400133/SP), FABIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA (OAB 6848B/MT), ADRIANA SANTOS BARROS (OAB 117017/SP), RICARDO SEIN PEREIRA (OAB 158598/SP), FERNANDO GOMES DOS REIS LOBO (OAB 183676/SP), FÁBIO GINDLER DE OLIVEIRA (OAB 173757/SP), ANA PAULA MARQUES RIBEIRO (OAB 172380/SP), LUCIANA GOULART PENTEADO (OAB 167884/SP), RODRIGO DE ABREU GONZALES (OAB 186288/SP), ALEX SUCARIA BATISTA (OAB 155761/SP), PAULO EMILIO GALDI (OAB 150320/SP), CELSO DE FARIA MONTEIRO (OAB 138436/SP), MARIVALDO ANTONIO CAZUMBA (OAB 126193/SP), LUIS AUGUSTO ROUX AZEVEDO (OAB 120528/SP), PAULO AUGUSTO ROLIM DE MOURA (OAB 258814/SP), NIVALDO FERNANDES GUALDA JUNIOR (OAB 208908/SP), THATIANA HELENA DE OLIVEIRA PONGITORI CAMPOS (OAB 216694/SP), FERNANDO POMPEU LUCCAS (OAB 232622/SP), FLAVIO SARTORI (OAB 24628/SP), CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR (OAB 247319/SP), MARCIAL HERCULINO DE HOLLANDA FILHO (OAB 32381/SP), SIMONE APARECIDA GASTALDELLO (OAB 66553/SP), CLAUDEMIR COLUCCI (OAB 74968/SP), DAGOBERTO SILVERIO DA SILVA (OAB 83631/SP), PAULO KATSUMI FUGI (OAB 92003/SP)

## TABOÃO DA SERRA

### 1ª Vara Cível

Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel e para intimação da requerido LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR (RG. nº 12.845.551-SP, CPF. nº 564.981.798-72), bem como sua esposa, se casado for, e demais interessados, expedido nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, PROCESSO 0000216-22.1996.8.26.0609, movida por ELADIO FERREIRO CABARCOS (CPF.086.323.248-53). O Dr. RAFAEL RAUCH, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Taboão da Serra/SP, na forma da